

LEI Nº 1561/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2010, no valor de **R\$ 439.500,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0400	DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO		
0401	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2.007	Manutenção das Atividades Administrativas		
3390.39.00.00-040	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01000	100.000,00
0406	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
04.122.0006.2.011	Manter as Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-068	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	01000	100.000,00
3190.13.00.00-069	Obrigações Patronais	01000	25.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.2.016	Manter Atividades Ensino Fundamental		
3390.30.00.00-134	Material de Consumo	01107	25.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0021.2.028	Manter Serviços de Saúde Pública		
4490.52.00.00-248	Equipamentos e Material Permanente	01495	105.000,00
0802	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.0021.2.030	Manter e Ampliar Programa PACS		
3190.11.00.00-253	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	01495	30.000,00
3190.13.00.00-254	Obrigações Patronais	01303	30.000,00
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0024.2.038	Manter Atividades de Assistência Social		
3390.30.00.00-305	Material de Consumo	01756	24.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			439.500,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional especial, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
15.365.0016.2.021	Manter Ampl Prog Transp Esc Pré-Escolar		
3390.33.00.00-191	Passagens e Despesas com Locomoção	01107	25.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0021.2.028	Manter Serviços de Saúde Pública		

3390.30.00.00-238	Material de Consumo	01495	30.000,00
3390.32.00.00-240	Material de Distribuição Gratuita	01495	40.000,00
3390.39.00.00-246	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01495	27.500,00
10.301.0021.2.030	Manter e Ampliar o Programa do PACS		
3390.39.00.00-258	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01495	37.500,00
0804	DIVISÃO DA SAUDE DA FAMILIA		
10.301.0021.2.029	Manter e Ampliar o Programa do PSF		
3190.11.00.00-266	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	01303	30.000,00
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNIC DE ASISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0024.2.038	Manter Atividades de Assistência Social		
3390.39.00.00-312	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01756	24.500,00
0902	DIVISÃO SOCIAL		
16.482.0030.1.010	Projeto Habitações Urbanas		
4490.51.00.00-336	Obras e Instalações	01000	17.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1002	DIVISÃO FOMENTO E AGROPECUÁRIA		
16.481.0013.1.007	Projeto de Habitação Rural		
4490.51.00.00-366	Obras e Instalações	01000	118.000,00
1003	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.122.0022.2.065	Prog Segurança Alimentar e Nutricional		
3390.30.00.00-397	Material de Consumo	01000	90.000,00
TOTAL CANCELADO			439.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Abril de 2010.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal